



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, 180 - FONE: (043) 260-1108 - FONE/FAX 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

LEI Nº 830/97

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênios com todas as Secretarias de Estado e órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com todas as Secretarias de Estado e órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Paraná.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1997.


NELSON ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL